



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025-SEMAF/PMU

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025-FME.



OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE-3): PROJETADO CONSTRUÍDO COM REFERÊNCIA DE VEÍCULO DA CATEGORIA M3 (ÔNIBUS) CONFORME DEFINIDA NA NORMA ABNT NBR 13776 E SUAS ATUALIZAÇÕES (VEÍCULOS RODOVIÁRIOS AUTOMOTORES, SEUS REBOCADOSE COMBINADOS - CLASSIFICAÇÃO), PROJETO E CONSTRUÍDO PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES NAS ZONAS RURAIS, QUE TENHAM MAIS QUE 08 (OITO) ASSENTOS, ALÉM DO ASSENTO DO CONDUTOR, E QUE CONTENHAM UMA MÁXIMA (PBT) ACIMA DE 05 (CINCO) TONELADAS, CONSTRUÍDOS COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA O TRANSPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO DE ULIANÓPOLIS-PA.

1- FATOS / JUSTIFICATIVA

Trata-se de Processo Administrativo para AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE-3): PROJETADO CONSTRUÍDO COM REFERÊNCIA DE VEÍCULO DA CATEGORIA M3 (ÔNIBUS) CONFORME DEFINIDA NA NORMA ABNT NBR 13776 E SUAS ATUALIZAÇÕES (VEÍCULOS RODOVIÁRIOS AUTOMOTORES, SEUS REBOCADOSE COMBINADOS - CLASSIFICAÇÃO), PROJETO E CONSTRUÍDO PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES NAS ZONAS RURAIS, QUE TENHAM MAIS QUE 08 (OITO) ASSENTOS, ALÉM DO ASSENTO DO CONDUTOR, E QUE CONTENHAM UMA MÁXIMA (PBT) ACIMA DE 05 (CINCO) TONELADAS, CONSTRUÍDOS COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA O TRANSPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ULIANÓPOLIS - PA.

“A Secretaria Municipal de Educação atende diariamente aproximadamente 6.000 alunos regularmente matriculados na rede de ensino público deste município, os quais estudam em escolas localizadas na Zona Rural e Urbana do Município, para realizar o transporte escolar são percorridas estradas não pavimentadas, muitas vezes em condições não adequadas para que assim possam frequentar as aulas, sem o qual não teriam acesso à escola”.

“É notável a importância social do Transporte Escolar aos alunos das Escolas Públicas, pois consiste muitas vezes no único meio e atender às necessidades de deslocamento dos alunos residentes para iniciar, continuar e terminar seus estudos”.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

“O transporte escolar dos filhos é uma preocupação de muitos alunos que necessitam de transporte para ir para Escola, o transporte fica por conta da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA, através da Secretaria Municipal de Educação, que possui motoristas especializados nesse translado”.

“O objetivo é atender adequadamente todos os alunos da rede municipal e para tanto, precisamos aderir a referida aquisição, pois quando oferecemos um ensino de qualidade, as crianças participam e se concentram melhor nas aulas assim temos maiores chances de obter rendimento escolar significativo, com foco em excelentes resultados”.

Por fim, anota-se que o procedimento se encontra com **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ESTUDO DE GANHO DE EFICIÊNCIA, TERMO DE REFERÊNCIA e AUTORIZADO** pelo **Ordenador de Despesa** que, após a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**, encaminhou para esta **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** autuar e continuar os procedimentos legais e necessários para a efetivação da demanda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório será realizado na modalidade Adesão de Ata de Registro de Preços (carona), como fundamento jurídico a Lei Federal nº-14.133/21, assim como o Art. 31 do Decreto Federal nº-11.462/23,

JUSTIFICATIVA DA ATA DE ADESÃO

A presente licitação é oriunda do **Processo Administrativo nº 038/2025-SEMAF/PMU**, que versa sobre a realização de uma ADESÃO DE ATA referente ao processo **Pregão Eletrônico nº 6/2023**, cujo o objeto: “AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE-3): PROJETADO CONSTRUÍDO COM REFERÊNCIA DE VEÍCULO DA CATEGORIA M3 (ÔNIBUS) CONFORME DEFINIDA NA NORMA ABNT NBR 13776 E SUAS ATUALIZAÇÕES (VEÍCULOS RODOVIÁRIOS AUTOMOTORES, SEUS REBOCADOSSE COMBINADOS – CLASSIFICAÇÃO), PROJETO E CONSTRUÍDO PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES NAS ZONAS RURAIS, QUE TENHAM MAIS QUE 08 (OITO) ASSENTOS, ALÉM DO ASSENTO DO CONDUTOR, E QUE CONTENHAM UMA MÁXIMA (PBT) ACIMA DE 05 (CINCO) TONELADAS, CONSTRUÍDOS COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA O TRANSPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ULIANÓPOLIS – PA”.

“Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, venho justificar a adesão deste órgão à ata de registro de preços na condição de não participante, considerando os requisitos legais e a conveniência administrativa para a Secretaria de Municipal de Educação”.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

“A adesão à referida ata apresenta evidente vantagem para a execução das políticas públicas sob nossa responsabilidade, uma vez que a aquisição do ônibus em questão é essencial para o transporte dos alunos. A demora na realização de novo procedimento licitatório poderia acarretar descontinuidade e prejudicando o atendimento ao interesse público”.

“Quanto à compatibilidade dos valores, conforme exigido pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, informamos que os preços constantes na ata estão em conformidade com os praticados pelo mercado. Essa verificação foi realizada por meio de estudo técnico e análise de orçamentos comparativos, os quais demonstram a razoabilidade dos valores registrados, sem sobrepreço ou direcionamento. A equipe técnica desta Secretaria avaliou as condições de fornecimento, prazos e especificações, concluindo pela plena adequação às necessidades do órgão”.

“Cumpre ressaltar que tanto o órgão gerenciador da ata quanto o fornecedor envolvido manifestaram formalmente sua anuência com a adesão, conforme documentação em anexo. Essa prévia consulta garante a transparência do processo e a legitimidade da contratação, em estrita observância aos princípios da administração pública”.

“Diante do exposto, considerando a economicidade, a urgência e a vantajosidade para a Administração Pública, solicitamos a aprovação da adesão à ata de registro de preços em comento, medida que assegurará a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta Secretaria, em benefício da coletividade”.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A Forma de **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO** foi escolhida devido a celeridade do processo, já que o mesmo se faz necessidade imediata para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis – PA, e com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA e termo de regularidade do Controle Interno da Prefeitura Municipal para que possamos assim balizar o Ordenador de Despesas, para o respectivo **TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**, objetivando a contratação.

Ulianópolis/PA, 24 de Junho de 2025.

SOLIMAR SOUSA SILVA
Presidente

EMILI ITALA RAMOS MELLO SANTOS
Membro

WIDGLAN SOBRAL MATOS
Membro